



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2006**

P. Nº 700.018/05-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionário municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.018/05, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOÃO CARLOS DE MIRANDA**, RGF nº 3.687, RG nº 9.750.948, e CPF nº 844.199.468-49, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotado na Divisão de Esporte do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 06 de janeiro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2006**

Proc. Adm. Nº 700.020/05-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

**PAULO VICENTINO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.020/05, em especial o parecer pela Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **MARLENE ALVES DA CUNHA**, RGF nº 6.184, RG nº 9.521.219, e CPF nº 631.159.308-44, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Divisão de Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**

**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

P. Nº 700.002/06-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionária pública municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.002/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido pensão por morte ao Sr. José da Graça Henrique, portador do RG nº 5.520.816 e do CPF nº 151.367.288-68, viúvo da ex-funcionária pública **IRAÍDES PONTES GONÇALVES HENRIQUE**, RGF nº 9.412, ocupante do cargo de professora “I” de Ensino Fundamental, padrão de vencimentos “E-10-B”, lotada na Divisão de Escolas Municipais da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração da ex-funcionária em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 04 DE 31 DE MARÇO DE 2006**

P. Nº 700.005/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.005/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, a funcionária **ROSA PINTO MOREIRA QUINTANILHA**, RGF nº 6.217, RG nº 3.396.788, e CPF nº 095.149.718-92, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal, padrão de vencimentos “E-25-A-A-1”, lotada na Divisão de Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, com o valor de seus proventos proporcionais a razão de 25/30(vinte e cinco, trinta avos) de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 05 DE 31 DE MARÇO DE 2006**

P. Nº 700.006/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.006/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a funcionária **CONCEIÇÃO RODRIGUES SOARES DA SILVA**, RGF nº 7.410, RG nº 8.172.615, e CPF nº 599.713.988-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão de vencimentos “E-12”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

*Instituto de Previdência Municipal*  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 06 DE 28 DE ABRIL DE 2006**

Proc. Adm. Nº 700.021/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

**PAULO VICENTINO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.021/05, em especial o parecer pela Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **CAROLINA RIQUETO DA SILVA DE OLIVEIRA**, RGF nº 6.068, RG nº 7.567.800, e CPF nº 004.155.728-00, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Divisão de Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 07 DE 28 DE ABRIL DE 2006**

P. Nº 700.024/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.024/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, a funcionária **NEUSA SANTANA DE MORAES**, RGF nº 2.852, RG nº 12.900.320-7, e CPF nº 004.155.148-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Divisão de Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, com o valor de seus proventos proporcionais a razão de 27/30(vinte e sete, trinta avos) ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 08 DE 28 DE ABRIL DE 2006**

P. Nº 700.029/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionário municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.029/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao funcionário **AMBIRE JOSÉ DE REZENDE**, RGF nº 8.076, RG nº 3.423.194, e CPF nº 492.551.008-82, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-8”, lotado no Departamento de Manutenção Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com o artigo 40, III “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” e §§ 7º e 12 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 09 DE 31 DE MAIO DE 2006**

P. Nº 700.031/06-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionário público municipal do SEMAE.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.031/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido pensão por morte a Sra. Leonidia Cardoso Santana, RG nº 23.750.282-3 e CPF nº 088.095.668-23, e aos menores Paulo Cardoso Santana e Lucas Cardoso Santana, viúva e filhos, respectivamente, do ex-funcionário público do SEMAE Paulo de Oliveira Santana, RG. nº 16.845.071, ocupante do cargo de motorista, padrão de vencimentos “E-8”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração do ex-funcionário em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para a viúva, e os restantes 50% (cinquenta por cento) divididos equitativamente entre os filhos acima indicados.

**Art. 2º** O pagamento da pensão correspondente a parte relativa aos menores, será efetuada em nome da mãe.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.



**IPREM**

*Instituto de Previdência Municipal*  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 10 DE 30 DE JUNHO DE 2006**

Proc. Adm. Nº 700.039/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

**PAULO VICENTINO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.039/05, em especial o parecer pela Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **MAÍRA GODOY BEONO SALVARANI**, RGF nº 6.146, RG nº 6.350.073, e CPF nº 057.833.298-19, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, e Lei Federal nº 11.301 de 10 de maio de 2006, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 11 DE 31 DE JULHO DE 2006**

P. Nº 700.047/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.047/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, a funcionária **LOURDES CECÍLIA DE AGUIAR MARTINS**, RGF nº 7.250, RG nº 18.949.700-2, e CPF nº 252.865.268-29, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Divisão de Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, com o valor de seus proventos proporcionais a razão de 22/30(vinte e dois, trinta avos) ao tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 12 DE 31 DE JULHO DE 2006**

P. Nº 700.052/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.052/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a funcionária **EDNA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ MAGALHÃES**, RGF nº 8.316, RG nº 3.283.476, e CPF nº 156.486.338-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, padrão de vencimentos “E-6”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 13 DE 31 DE JULHO DE 2006**

Proc. Adm. Nº 700.053/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

**PAULO VICENTINO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.053/05, em especial o parecer pela Diretora de Previdência às fls. 20 e 21,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **PEDRINA MARTINS BRAGA DE LIMA FRANCO**, RGF nº 6.539, RG nº 8.017.601, e CPF nº 003.034.868-48, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 15 DE 31 DE AGOSTO DE 2006**

P. Nº 700.056/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.056/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, a funcionária **MARIA DA GLORIA COSTA**, RGF nº 8.281, RG nº 13.087.527-2, e CPF nº 078.328.658-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, padrão de vencimentos “E-6”, lotada no Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com o valor de seus proventos proporcionais a razão de 25/30(vinte e cinco, trinta avos) ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 16 DE 31 DE AGOSTO DE 2006**

P. Nº 700.058/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.058/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11,

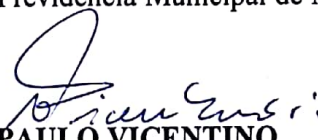
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a funcionária **MARIA EVANGELINA MENICHELLI DA SILVA**, RGF nº 7.264, RG nº 9.961.425, e CPF nº 000.149.398-19, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” e § 7º, 12 e 13 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2006.



**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 17 DE 31 DE AGOSTO DE 2006**

P. Nº 700.057/06-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionário público municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.057/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido pensão por morte a Sra. Ana Terezinha Lemes dos Santos, portadora do RG nº 29.061.966 e do CPF nº 187.501.108-02, viúva do ex-funcionário público Benedito Martins dos Santos, RG. nº 13.471.108-7, ocupante do cargo de guarda municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle e Estratégia, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração do ex-funcionário em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 18 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

P. Nº 700.061/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.061/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17,

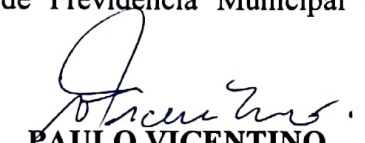
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, a funcionária **LOURDES MARIA MANOCCHIO**, RGF nº 3.408, RG nº 12.980.021-1, e CPF nº 009.700.548-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-6”, lotada na Supervisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, com o valor de seus proventos proporcionais a razão de 25/30(vinte e cinco, trinta avos) ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de setembro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 19 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006**

Proc. Adm. Nº 700.069/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

**PAULO VICENTINO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.069/06, em especial o parecer pela Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **ANA LÚCIA PANEGASSI DE CAMARGO**, RGF nº 6.058, RG nº 12.192.136, e CPF nº 003.037.288-76, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 20 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006**

Proc. Adm. Nº 700.083/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de funcionária municipal.

**PAULO VICENTINO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.083/06, em especial o parecer pela Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **ELISABETH VILLAR CUPELLO**, RGF nº 6.103, RG nº 9.749.761-7, e CPF nº 010.048.608-89, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração, valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 21 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006**

P. Nº 700.073/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria  
por invalidez de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.073/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 10 e 11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a funcionária **DALVA MARIA DE LOURDES RIBEIRO DIAS**, RGF nº 6.756, RG nº 15.844.165-5, e CPF nº 030.158.128-23, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal, padrão de vencimentos “E-25-A-A-1”, lotada no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, § § 3º e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 22 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006**

P. Nº 700.074/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria  
por invalidez de funcionária municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.074/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 10 e 11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a funcionária **MÁRCIA SILVA MACIEL**, RGF nº 9.468, RG nº 22.805.515-5, e CPF nº 295.414.678-81, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, § 3º e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 23 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006**

P. Nº 700.075/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria  
por invalidez de funcionário municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.075/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao funcionário **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, RGF nº 2.187, RG nº 8.609.927, e CPF nº 677.155.248-91, ocupante do cargo de Agente Vistor, padrão de vencimentos “E-16-A”, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Controle e Estratégia, de acordo com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, § § 3º e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 25 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006**

P. Nº 700.085/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.085/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **NEUSA CRUZ BALBINO DIAS**, RGF nº 7.049, portadora do RG nº 22.805.441-2 e do CPF nº 537.124.558-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 26 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006**

P. Nº 700.089/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.089/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **AUREA RODRIGUES SOARES**, RGF 7.332, portadora do RG nº 8.868.628 e do CPF nº 108.583.388-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão de vencimentos “E-12”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 28/30 (vinte e oito trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**

**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006**

P. Nº 700.090/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.090/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 19,

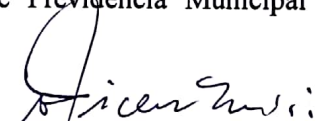
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **IZABEL DE ASSIS RAMALHO GONÇALVES**, RGF 7.045, portadora do RG nº 15.158.023-6 e do CPF nº 691.197.328-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**

**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 28 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006**

P. Nº 700.095/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.095/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 10 e 11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por invalidez, à servidora **APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, RGF nº 3.379, portadora do RG nº 10.168.368 e do CPF nº 844.164.678-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 25/30 (vinte e cinco trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2006.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.